



Junta de Freguesia de Alvor

CONCURSO DE BOLO-REI 2019

REGULAMENTO

Artigo 1.º - APRESENTAÇÃO

O Concurso de Bolo-Rei – 2019 tem como objetivo:

- a) Promover, valorizar e divulgar o Bolo-Rei;
- b) Estimular os seus habitantes e os pasteleiros/padeiros a valorizar os produtos endógenos da região e conservar as receitas tradicionais de bolo-rei, mantendo a sua qualidade e a tipicidade;
- c) Possibilitar a valorização de outros bolos tradicionais ou de base tradicional (Prémio Inovação), resultante da utilização de matérias-primas locais ou nacionais e que possam ser associados à época do Natal.

Artigo 2.º - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - O Concurso destina-se a todos os cidadãos e fabricantes de Bolos-Reis, que demonstrem que a confeção do Bolo-Rei continua a seguir o modo de produção tradicional, de acordo com o presente regulamento.
- 2 – A participação no Concurso “Bolo-Rei - 2019” é de carácter gratuito para particulares (amadores) e profissionais (proprietários de pastelarias, confeitarias e padarias).
- 3 – Só são admissíveis a concurso produtos cuja história, ingredientes originais e receita estejam de acordo com o presente regulamento.
- 4 – É obrigatório o envio da ficha técnica de cada bolo-rei e, no caso dos profissionais, cópia do documento comprovativo do licenciamento da atividade.

Artigo 3.º - CATEGORIAS DE BOLO-REI ADMITIDAS A CONCURSO

Os tipos de Bolo-Rei admitidos a concurso são os seguintes:

- a) Bolo-Rei;
- b) Bolo Rainha;
- c) Bolo-Rei Escangalhado;
- d) “Bolo-Rei Inovação” – Estão aqui incluídos todos os produtos a concurso que, pela sua inovação e criatividade, não se enquadrem nas denominações tradicionais anteriormente referidas.

Artigo 4.º - INSCRIÇÃO, ENVIO DE PRODUTOS E REJEIÇÃO DOS MESMOS

4.1. Inscrição

a) Cada participante deve preencher a ficha de inscrição, acompanhada dos documentos solicitados no ponto 1 e entregar, impreterivelmente, até dia 31 de dezembro de 2018, das seguintes formas:

- Por endereço eletrónico: alvor.freguesiadealvor@gmail.com
- Pessoalmente, na sede da Junta de Freguesia de Alvor, Urbanização Rossio de São Pedro, 8500-081 Alvor;
- Posto dos CTT dos Montes de Alvor.



FREGUESIA DE ALVOR

4.2. Envio e entrega do Bolo-Rei a concurso

- a) O Bolo-Rei a submeter a concurso deve pesar, pelo menos, 1 quilograma;
- b) Os produtos a concurso tornam-se propriedade da Organização do Concurso – Junta de Freguesia de Alvor. A Organização não devolverá, nem os produtos rejeitados, nem as quantidades sobrantes da prova ou dos produtos premiados;
- c) Os produtos devem ser entregues no seu material de acondicionamento normal, devidamente identificados com o rótulo do participante, categoria em que se inscreve e nome do produto;
- d) A entrega dos produtos a concurso deve ser feita até às 9:30 h do dia 5 de janeiro de 2019, no Mercado Municipal de Alvor.

4.3. Rejeição dos produtos

- a) São rejeitados todos os Bolos-Reis que não cumpram qualquer das regras atrás definidas, nomeadamente em termos de quantidade, identificação do produto, ou ainda produtos que apresentem defeitos visíveis ou sejam imitações ou contrafações.

Artigo 5.º - RECEÇÃO E CONTROLO DOS PRODUTOS A CONCURSO

A Organização responsabiliza-se pela:

- a) Receção dos produtos e dos documentos obrigatórios, anteriormente mencionados;
- b) Elaboração das listas dos Bolos-Reis admitidos e rejeitados, incluindo a causa da rejeição;
- c) Numeração dos produtos aceites;
- d) Organização das provas.

Artigo 6.º - CONCURSO

1 - A Organização poderá cancelar o concurso, caso o número de inscrições em cada categoria (amadores e profissionais) seja inferior a 3.

2 - Todos os Bolos-Reis estarão identificados com um número atribuído de forma aleatória, de modo a que o júri não tenha conhecimento do nome do fabricante, realizando o concurso através de “Prova Cega”;

3 - A Organização assegura a manutenção das condições adequadas à realização das provas e escolhe a ordem pela qual cada categoria de produto é provada.

4 – Em cada categoria, a avaliação dos Bolos-Rei é feita tendo em conta o aspeto geral, a forma, a distribuição dos ingredientes internos e externos e a decoração. Para efeitos de avaliação olfato-gustativa são analisados aroma, sabor, textura, brilho e impressão global.

5 – Os resultados atribuídos pelo júri são tratados de forma anónima pela Organização, a qual garante o sigilo dos resultados até ao anúncio dos vencedores.

6 – O Bolo-Rei vencedor será o que obtiver a maior pontuação global. Em casos de empate, o Presidente do júri tem voto de qualidade.

7 – A Organização fará a divulgação dos vencedores no dia 5 de janeiro de 2019.

Artigo 7.º - JÚRI

1 – O júri é composto por três elementos a designar pelo Executivo da Junta de Freguesia de Alvor.

2 - Ao júri será atribuída uma ficha de classificação e avaliação para análise dos Bolos-Reis.



3 - A população poderá votar após a compra do boletim de voto pelo valor simbólico de €1 e em local próprio dentro do stand do concurso.

4 – A votação segue o sistema 50/50 – 50% voto do júri e 50% voto da população.

5 - As decisões do júri são soberanas e não estão sujeitas a contestação.

Artigo 8.º - PRÉMIOS

1 – O concurso é organizado por categorias de produtos conforme ponto 2, sendo atribuído um prémio nas categorias de Bolo-Rei tradicional (inclui Bolo-Rei, Bolo Rainha e Bolo-Rei Escangalhado) e “Bolo-Rei Inovação”.

2 - Todos os participantes recebem diploma de participação;

3 - Apenas os premiados poderão fazer menção do prémio nos seus produtos e nas suas ações de promoção e publicidade.

4 – A apresentação dos resultados do concurso e a entrega de prémios realiza-se no dia 5 de janeiro de 2019 pelas 12 horas, no Mercado Municipal de Alvor.

Artigo 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Organização.

Artigo 10.º - ESCLARECIMENTO E CONTACTOS

1 - Qualquer informação ou esclarecimento adicional poderá ser obtido através do contacto telefónico 282459326 ou através do endereço eletrónico - alvor.freguesiadealvor@gmail.com.

2 - As dúvidas que surjam na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Alvor.